

NORMAS PARA CONDUÇÃO DO DEBATE

Art. 1º - A COC/FUP organizará 01 (um) debate, presencial, nas dependências da Faculdade UnB Planaltina, no dia dezesseis de outubro de 2024, às 17h (dezesete horas).

§1º O debate terá duração de até 2h (duas horas).

§2º Os(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) terão assento à mesa e poderão participar de todas as etapas do debate, dentro do tempo atribuído às chapas às quais se vinculam.

Art. 2º - A ordem de apresentação e de realização das perguntas obedecerá ao sorteio, que será realizado 10 min. (dez minutos) antes do debate.

Parágrafo único. O sorteio será realizado pela COC/FUP na presença dos(as) candidatos(as) ou seus(suas) representantes.

Art. 3º - Cada chapa terá 5 min. (cinco minutos) para apresentação de suas propostas.

Art. 4º - Cada chapa fará uma pergunta a chapa concorrente, com direito a resposta, réplica e tréplica, obedecendo aos seguintes tempos:

I - Tempo para a pergunta: 1 min. e 30 segs. (um minuto e trinta segundos);

II - Tempo para resposta: 3 min. (três minutos);

III - Tempo para a réplica: 1 min. e 30 segs. (um minuto e trinta segundos);

IV - Tempo para a tréplica: 1 min. (um minuto).

Art. 5º - Da plateia serão sorteadas 03 (três) perguntas feitas por escrito para as chapas.

§1º Todas as chapas responderão todas as perguntas.

§2º As perguntas poderão ser depositadas em uma urna até o final da etapa estabelecida no Art. 4º.

§3º As chapas terão tempo para resposta de 3 min. (três minutos) por pergunta.

§4º A ordem de respostas seguirá a ordem inversa do sorteio previsto no Art. 2º.

§5º O mediador sorteará outra pergunta, se, a seu juízo, ela for ofensiva à moral ou à dignidade dos(as) candidatos(as).

Art. 6º - Cada chapa terá 5 min. (cinco minutos) para suas considerações finais no debate.

Parágrafo Único. A ordem de apresentação será inversa àquela obtida pelo sorteio de que trata o Art. 2º.

Art. 7º - A qualquer tempo durante o debate, ocorrendo citação pejorativa, ao entendimento do(a) mediador(a), haverá réplica. O citado terá 2 min. (dois minutos) para a réplica.

Art. 8º - O tempo deverá ser rigorosamente controlado pelo(a) mediador(a) e respeitado pelos(as) participantes. O(a) mediador(a) indicará ao(a) debatedor(a) que ele(a) deve concluir a fala antes de findar os tempos estipulados nos Art. 4º e 5º.

Planaltina - DF, 18 de setembro de 2024.

COC/FUP